

**PARECER DE COMISSÃO FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº PAC-152/2015  
AO(S) DOCUMENTO(S) PLE-050/2015, MR-001/2015 CONFORME PROCESSO-  
363/2015**

**Dados do Protocolo**

**Protocolado em:** 31/08/2015 17:04:41

**Protocolado por:** Débora Geib

**PARECER DE COMISSÃO FAVORÁVEL AO  
PROJETO DE LEI 050/2015 E MENSAGEM  
RETIFICATIVA 001/2015.**

Senhor Presidente:  
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº.: 050/2015

Autor: Executivo Municipal

Parecer: Favorável

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a conceder benefícios aos médicos participantes do "Projeto Mais Médicos para o Brasil" que atuarem no Município de Gramado.

Relator: Vereador Rafael Ronsoni

## **RELATÓRIO**

Conforme disposição regimental prevista no artigo 70, o projeto veio a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise, tendo anteriormente recebido parecer jurídico da Procuradora Geral.

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Executivo Municipal sob a forma de projeto de lei, tendo como objeto conceder benefícios aos médicos participantes do "Projeto Mais Médicos para o Brasil" que vierem a atuarem no Município de Gramado.

Em relação a matéria da Proposição sob análise menciona-se que o projeto prevê benefícios aos médicos participantes do "Projeto Mais Médicos para o Brasil" que vierem a atuarem no Município de Gramado. Aludem que Município celebrou com o Ministério da Saúde Termo de Adesão e Compromisso para integrar o Programa de Provisão de Médicos do Ministério de Saúde - projeto Mais Médicos, portanto é necessária a autorização legislativa para que possa efetuar o pagamento de moradia e alimentação, conforme Portaria federal 30/2014.

Quanto as questões de técnica legislativa, previstas na Lei Complementar nº 95 de 1998 e, suas alterações, cabe ressaltar que o projeto de lei encontra-se apto. Apenas será necessário ajustar a numeração dos artigos, logo a Procuradora

Geral irá ajustar na elaboração do Autógrafo, por ser um erro formal.

**Além disso, recebemos Mensagem Retificativa do Executivo Municipal que visa definir o valor que será alcançado a título de auxílio alimentação, desta forma o texto legal está adequado. Também informamos que o Executivo encaminhou o Impacto Orçamentário solicitado.**

Em razão do exposto, exaramos parecer favorável em relação ao projeto de lei sob análise, já que em tramitação regular e para a continuidade do processo legislativo analisamos os aspectos constitucionais legais e jurídicos. Logo não verificamos nenhum vício de iniciativa ou inconstitucionalidade a ser arguida.

Desta forma, em condições de ser apreciado em Plenário, no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação analisar.

É o nosso Parecer.

Câmara Municipal de Gramado, 31 de Agosto de 2015.

---

Giovani Foss Colorio  
**Presidente**

---

João Teixeira  
**Vice-Presidente**

---

Rafael Ronsoni  
**Relator**